



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - NAD/SR/PF/DF

**PORTARIA DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Interessado: **KASHIF MEHMOOD**

Referência: Processo SEI nº **08280.006560/2024-66**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, **DETERMINO** a instauração de processo administrativo em desfavor de **KASHIF MEHMOOD** visando à **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de que durante diligências policiais foi constatado que não mais persiste a União Estável entre o nacional do Paquistão, **KASHIF MEHMOOD** e a brasileira **CLAUDIA PORFIRIO ALENCAR**, tendo assim, cessado o fundamento que embasou a autorização de residência obtida por reunião familiar

2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio à DELEMIG/DREX/SR/PF/DF, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:

a) Notificação **IMEDIATA** do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

I - identificação do intimado;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);

IV - prazo para apresentação de defesa escrita;

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.

c) retorne-se para julgamento.

*(assinado eletronicamente)*  
**CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 03/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35946350&crc=90A0F13B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35946350&crc=90A0F13B).  
Código verificador: **35946350** e Código CRC: **90A0F13B**.

---

Referência: Processo nº 08280.006560/2024-66

SEI nº 35946350